



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 08/2002.
DE 28 DE JUNHO DE 2002.**

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE,
CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$
375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL
REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”**

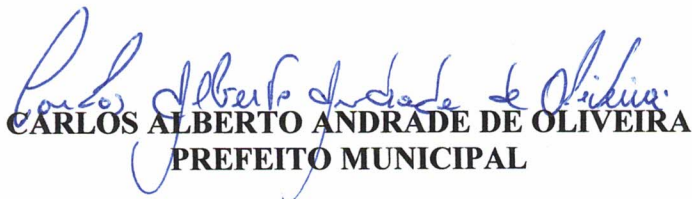
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA
BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
encaminhada a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em favor da
Secretaria Municipal da Saúde, credito especial no valor de até R\$ 375.000,00 (trezentos e
setenta e cinco mil reais), destinados a Reforma do Hospital Municipal, em convênio com o
Estado através da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação
dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão
indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o
disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA
BAHIA, EM 28 DE JUNHO DE 2002.**


**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Edis,

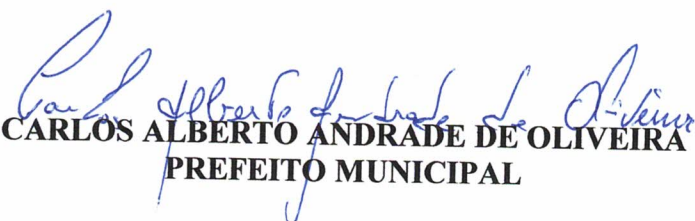
Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 375.000,00, destinado a Reforma do Hospital Municipal, em convênio com o Estado através da Secretaria de Saúde.

O Projeto de Lei em pauta, é de suma importância para o bom andamento das ações de Saúde do nosso Município.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o Projeto em tela seja aprovado em regime de **Urgência Urgentíssima**, queremos renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA
BAHIA, EM 28 DE JUNHO DE 2002.**


**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**